

Lei no

2.472, de 10 de fevereiro de 1978.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através do Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender às despesas de conclusão da MAC - 102.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender às despesas de conclusão da MAC - 102.

Art. 2º - Para atender a execução do presente Crédito Especial, se não utilizados recursos do Financiamento do Banco do Nordeste do Brasil - BNB, Contrato firmado em 22 de julho de 1977.

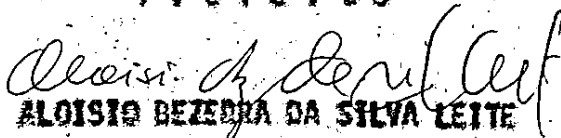
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de fevereiro de 1978.



DILTON FALCÃO SIMÕES

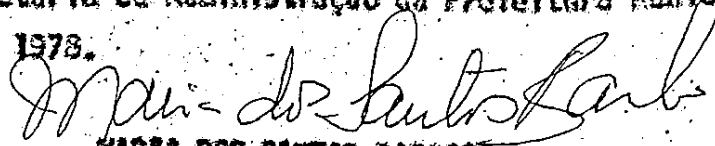
Prefeito



ALOISIO BEZERRA DA SILVA LEITE

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de fevereiro de 1978.



MARIA DOS SANTOS BARBOSA

Diretor Geral de Administração, substituto

Publicada No D. of N.

de 9/3/78

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

25/18
2483